



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**EDITAL Nº 13 DE MARÇO DE 2022**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS ERECHIM**  
**PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE  
EXTENSÃO (CGAE)**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS / CAMPUS Erechim, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Eleitoral do IFRS /Campus Erechim, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a CGAE - do Campus Erechim, de acordo com a

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02/2018  
(<https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proex-ifrs-no-02-de-22-de-maio-de-2018-regulamenta-as-atribuicoes-e-o-funcionamento-da-comissao-de-avaliacao-e-g-erenciamento-de-aco-es-de-extensao-cgae-nos-campi-do-ifr/>) , a resolução nº 054 de 15 de agosto de 2017 ([https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao\\_054\\_17\\_Completa.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao_054_17_Completa.pdf)) .

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS / Campus Erechim.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.2 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Erechim.

2.1.3 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - Campus Erechim.

## 3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I- Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Erechim.

II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS / Campus Erechim.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

## 4. DO FUNCIONAMENTO

4.1 A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS/Campus Erechim seguirá as atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim e IN No 02-PROEX/IFRS, de 22 de maio de 2018.

## 5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Período de inscrições	11/03 a 18/03	extensao@erechim.ifrs.edu.br
Divulgação dos inscritos	21/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
Período para interposição de recursos das inscrições	22/03	gabinete@erechim.ifrs.edu.br
Homologação das inscrições	23/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>

<b>Votação</b>	<b>25/03</b>	<b>Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/ Coordenação de Extensão, das 8h às 19h 30min</b>
<b>Apuração</b>	<b>26/03</b>	<b>Gabinete da Direção-Geral</b>
<b>Divulgação dos eleitos</b>	<b>26/03</b>	<b>Site:</b> <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
<b>Período para interposição de recursos</b>	<b>29/03</b>	<b>gabinete@erechim.ifrs.edu.br</b>
<b>Análise dos recursos</b>	<b>30/03</b>	
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	<b>31/03</b>	<b>Site:</b> <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
<b>Homologação do resultado da eleição</b>	<b>31/03</b>	<b>Site:</b> <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário específico (ANEXO I), de acordo com o cronograma.

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no gabinete do Campus Erechim e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal.

5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas.

5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS/Campus Erechim.

5.6 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros da Comissão (CGAE), o Diretor-Geral do IFRS/Campus Erechim indicará os demais representantes do respectivo segmento.

## **6. ELEIÇÃO**

### **6. DA ELEIÇÃO**

**6.1** A eleição será realizada no dia **25/03/2022**, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: [votacao.erechim.ifrs.edu.br](http://votacao.erechim.ifrs.edu.br).

**6.2** Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

**6.3** Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

### **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**7.2** Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**7.3** No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

**7.4** O resultado da eleição será divulgado no dia 26/03/2022.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Erechim.

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral - IFRS – *Campus* Erechim

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE/SIA nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer a  
inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na  
CGAE, do segmento:

- Docente.  
 Técnico Administrativos  
 Discentes

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital No 13 de 11 de março de 2022 e de acordo  
com o seu cumprimento.

Erechim \_\_\_\_ de março de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

-----

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM. Ficha de Inscrição –  
Representante da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão Edital N. 13 de 11  
de março de 2022.

Número de Protocolo:

Nome Completo do Candidato:

Matrícula Siape (se servidor) ou Matrícula SIA (se aluno)

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato:

RECEBIDA POR